**ATA DA 65ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.**

|  |  |
| --- | --- |
| 1  2  3  4  5  6  7  8  9  10  11  12  13  14  15  16  17  18  19  20  21  22  23  24  25  26  27  28  29  30  31  32  33  34  35  36  37  38  39  40  41  42  43  44  45  46  47  48  49  50  51  52  53  54  55  56  57  58  59  60  61  62  63  64  65  66  67  68  69  70  71  72  73  74  75  76  77  78  79  80  81  82  83  84  85  86  87  88  89  90  91  92  93  94  95  96  97  98  99  100  101  102  103  104  105  106  107  108  109  110  111  112  113  114  115  116  117  118  119  120  121  122  123  124  125  126  127  128  129  130  131  132  133  134  135  136  137  138  139  140  141  142  143  144  145  146  147  148  149  150  151  152  153  154  155  156  157  158  159  160  161  162  163  164  165  166  167  168  169  170  171  172  173  174  175  176  177  178  179  180  181  182  183  184  185  186  187  188  189  190  191  192  193  194  195  196  197  198  199  200  201  202  203  204  205  206  207  208  209  210  211  212  213  214  215  216  217  218  219  220  221  222  223  224  225  226  227  228  229  230  231  232  233  234  235  236  237  238  239  240  241  242  243  244  245  246  247  248  249  250  251  252  253  254  255  256  257  258  259  260  261  262  263  264  265  266  267  268  269  270  271  272  273  274  275  276  277  278  279  280  281  282  283  284  285  286  287  288  289  290  291  292  293  294  295  296  297  298  299  300  301  302  303  304  305  306  307  308  309  310  311  312  313  314  315  316  317  318  319  320  321  322  323  324  325  326  327  328  329  340  341  342  343  344  345  346  347  348  349  350  351  352  353  354  355  356  357  358  359  360  361  362  363  364  365  366  367  368  369  370  371  372  373  374 | Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO**, em sua sede localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 501, Bairro Caiari, Porto Velho. Sob a **presidência** de Raísa Tavares Thomaz, e a participação dos **conselheiros:** Giovani da Silva Barcelos, Cristóvão Otero de Aguiar Araújo, Heverton Luiz Nascimento do Carmo, Stainer Barbosa Barbosa, Roseana de Almeida Vasconcelos – Conselheira Federal. **Colaboradores:** Cássio Sousa Nascimento – Gerente Administrativo e Financeiro, Max Queinon Batista de Sousa – Gerente Técnico, Audrey Faiands Carvalho Macedo – Agente de Fiscalização e Marcelo Estebanez Martins – Assessor Jurídico**.** **1. Abertura**: A presidente **RAÍSA TAVARES**, às catorze horas e quarenta minutos do dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezessete, iniciou a 65ª Plenária Ordinária do CAU/RO. **2. Verificação de pauta:** A presidente **RAÍSA TAVARES** leu a pauta da 65ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RO aos presentes e perguntou se os conselheiros teriam o interesse de incluir alguma pauta na reunião, os mesmos responderam que não. A presidente RAÍSA TAVARES relembrou aos conselheiros presentes à necessidade da assinatura das atas das reuniões plenárias passadas, esclareceu que as mesmas foram encaminhadas via e-mail para leitura prévia. **3. Ata da 64ª Reunião Plenária Ordinária – Discussão e Aprovação:** A presidente **RAÍSA TAVARES** informa que as atas das reuniões plenárias do mês de julho serão enviadas por e-mail para leitura, apreciação e assinatura dos conselheiros. **4. Comunicações – 4.1 Da Presidência, das Coordenações de Comissões e da Conselheira Federal:** A presidente RAÍSA TAVARES iniciou seus comunicados relatando a participação no Fórum de Presidentes e na Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR sendo discutido no Fórum de Presidentes o evento que acontecerá na Bahia durante os dias 27/11 a 01/12 chamado Arquimemória, que será representado pelo vice-presidente Giovani Barcelos, outro tema discutido nesses encontros foram atividades (seminários e/ou oficinas) voltadas a ATHIS desempenhadas por outros CAU/UFs, por exemplo, CAU/SE e CAU/PB. O conselheiro HEVERTON LUIZ pediu a palavra e comentou que a questão envolvendo a ATHIS diz respeito a como realizar o procedimento de realização de gastos envolvendo essa atividade, como proceder legalmente com essa ação e até o próprio CAU/BR não fornece aos CAU/UFs um embasamento legal para essa questão, a conselheira federal ROSEANA VASCONCELOS comentou que como é uma ação nova estipulada pelo CAU/BR há ainda muitos questionamentos quanto a forma ideal de realizar esses custos. Dando continuidade, a presidente RAÍSA TAVARES informou a todos que na reunião plenária ampliada do CAU/BR foi apreciado e discutido entre os presentes vários temas como: a aprovação da reprogramação orçamentária dos CAU/UFs – a reprogramação do CAU/RO foi aprovada, também foi homologado pelo plenário do CAU/BR o guia do conselheiro elaborado pela COA-CAU/BR, que será de grande importância para os conselheiros que estarão nos CAUs nas próximas gestões, outro tema discutido em Brasília foi à questão da cobrança dos boletos emitidos pelos profissionais e empresas registradas - implantação dessa nova ferramenta e diferenciação de cobranças por parte do Banco do Brasil a cada CAU/UF. A presidente RAÍSA TAVARES esclareceu aos conselheiros presentes que em Rondônia o Banco do Brasil manteve o mesmo valor das taxas cobradas. Outro comunicado feito pela presidente foi à participação no V Seminário Nacional de Política Urbana e Ambiental, tendo como tema debatido no evento a MP 759 posteriormente transformada na lei 13.465/2017. No seminário um promotor de justiça do Distrito Federal apresentou falhas existentes na nova lei. Um dos pontos levantados pela presidente RAISA TAVARES e que pode caracterizar a inconstitucionalidade dessa lei é que a mesma não seguiu o rito, não houve audiências públicas, em discussões acerca do tema no Conselho das Cidades, contudo alguns pontos foram esclarecidos pelo arquiteto e urbanista que estava representando o Ministério das Cidades, que informou que posteriormente no segundo semestre de 2017 será lançado um decreto regulamentador sobre essa lei. Seguindo, a presidente RAÍSA TAVARES comentou com os conselheiros presentes a reunião ocorrida no inicio do mês de agosto pelos membros da CE-CAU/RO, a presidente RAÍSA TAVARES passou a palavra ao gerente administrativo e financeiro CÁSSIO SOUSA que informou aos presentes que na reunião o coordenador da CE-CAU/RO, o profissional arquiteto e urbanista Lorenzo Max Gvozdanovic Villar apresentou aos membros presentes: Rogério da Silva, Laísa Borba Gomes e Mônica Christiany Gonçalves da Silva a resolução nº 122 do CAU/BR que trata sobre eleições, além de comentar sobre alguns pontos da referida resolução, em especial os requisitos para concorrerem aos cargos de conselheiros do CAU/RO além dos prazos a serem seguidos tanto pela CE-CAU/RO quanto pelas chapas inscritas. Seguindo, a presidente RAÍSA TAVARES relembrou aos conselheiros que há alguns processos que necessitam da assinatura dos conselheiros, em especial aos referentes aos pagamentos das diárias e deslocamentos de pessoas a serviço do Conselho. Dando prosseguimento a presidente RAÍSA TAVARES comentou que o CAU/RO iniciou conversas junto ao SEBRAE-RO para palestras voltados ao empreendedorismo e futuramente a eventos voltados ao desenvolvimento urbano. Seguindo a presidente RAÍSA TAVARES informou aos conselheiros que o estagiário Osmael Milhomem solicitou seu desligamento do Conselho, por conta disso, a presidente RAÍSA TAVARES informou que o Conselho em contato com o CIEE para a contratação de um novo estagiário, acadêmico do curso de arquitetura e urbanismo para o preenchimento da vaga em aberto. Dando continuidade, a presidente RAÍSA TAVARES informou que foi protocolado junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho dois ofícios que tratam sobre as atualizações da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias, das fundações Públicas municipais – Estatuto do Servidor Municipal e da Lei Complementar nº 391, de 06 de julho de 2010 que dispõe sobre a organização, criação, extinção, requisitos e atributos dos cargos públicos de caráter efetivo e dos empregos públicos da prefeitura municipal de Porto Velho. O conselheiro STAINER BARBOSA perguntou se nesse ofício iria alterar as atribuições dos profissionais arquitetos no momento de sua contratação. A presidente RAISA TAVARES respondeu que na época que a lei foi criada o cargo criado era apenas arquiteto contendo suas atribuições, com o ofício encaminhado o CAU solicita a atualização da lei complementar municipal incluindo as atribuições existentes na Lei Federal 12.378/2010 e também na Resolução nº 21, do CAU/BR. A conselheira federal ROSEANA VASCONCELOS comentou que nos diplomas dos profissionais formados há muitos anos dá o título apenas de arquiteto e com a criação da lei 12.378/2010 o título foi alterado para arquiteto e urbanista. O conselheiro CRISTÓVÃO OTERO comentou que em 2017 completa 30 anos de formado e que no momento de sua contratação junto à prefeitura de Porto Velho o mesmo foi nomeado para o cargo de arquiteto. O conselheiro sugeriu a presidente que o CAU/RO entrasse em contato com algum vereador do município de Porto Velho a ser o interlocutor dos assuntos referentes a arquitetura e urbanismo e também ao conselho a serem apreciados pela Câmara de Vereadores. A presidente RAÍSA TAVARES respondeu que o CAU/RO deve realizar um trabalho focado nas comissões existentes na Câmara de Vereadores, mas que o ideal é o CAU/RO se fazer presente junto a Assembleia Legislativa, pois assim alcançaria todos os municípios de Rondônia além das câmaras municipais. Dito isto, a presidente RAÍSA TAVARES perguntou aos coordenadores e conselheiros do CAU/RO se algum teria alguma comunicação a fazer na plenária. A conselheira federal ROSEANA VASCONCELOS pediu a palavra para comunicar aos conselheiros que a COA-CAU/BR em conjunto com a CED-CAU/BR elaboraram um guia do conselheiro com os todos os direitos e deveres dos conselheiros junto aos CAU/UFs que será entregue na posse a todos os conselheiros federais titulares e suplentes em Brasília no dia 15/12. A presidente RAÍSA TAVARES perguntou a conselheira federal se esse guia será disponibilizado via online aos CAU/UFs. A conselheira federal ROSEANA VASCONCELOS respondeu que posteriormente o guia será disponibilizado sim aos CAUs, ficando a cada CAU/UFs utilizá-lo e/ou adaptá-lo a realidade de seu conselho. A presidente RAÍSA TAVARES comentou aos conselheiros que está disponível no sítio eletrônico do CAU/BR duas funcionalidades: questionário aos profissionais sugerindo temas para a campanha do dia do arquiteto e também um *link* onde as pessoas podem pesquisar o nome dos profissionais arquitetos e urbanistas registrados no país. **5.1. Origem: Presidência: 5.1.1 - Proposta de criação de Grupo de Trabalho – Planejamento Urbano:** A presidente RAÍSA TAVARES dando continuidade aos trabalhos do Seminário de Planejamento Urbano e Ética, que tinha como objetivos disseminar a ideia do planejamento urbano nas cidades e contribuir na melhoria das cidades e que por meio das redes sociais surgem boas ideias de profissionais arquitetos e urbanistas e a melhor forma de ajustar essa questão visto que no momento não é possível a criação de uma comissão especial seria a formação de um grupo de trabalho, a presidente RAÍSA TAVARES comentou sobre as experiências do CAU/SP onde lá existem mais de 10 grupos de trabalhos dos mais variados temas, continuou informando que a presidência do CAU/RO iniciou a ideia da criação desse grupo de trabalho e que na próxima plenária irá apresentar aos conselheiros uma formatação detalhada mas que a ideia inicial é a criação de um grupo de trabalho voltado para a temática do planejamento urbano. **5.2. Origem: Comissão de Ética e Disciplina – CED – 5.2.1 Programação da Reunião Extraordinária da CED-CAU/BR em Rondônia:** O coordenador da comissão, conselheiro CRISTOVÃO OTERO iniciou dizendo que infelizmente o evento ocorrido com a presença da CED-CAU/BR – palestra sobre ética profissional e reunião extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR não teve uma participação grande dos profissionais arquitetos e urbanistas do Estado, continuou informando que em plenárias passadas sugeriu que fossem encaminhados ofícios as secretarias onde há no quadro profissionais arquitetos e urbanistas, a presidente RAÍSA TAVARES respondeu que foram encaminhados ofícios a todas as prefeituras municipais do Estado, para todas as secretarias estaduais e municipais da cidade de Porto Velho e todos os órgãos e instituições onde possui profissional da área, além dos cursos de arquitetura e urbanismo. O coordenador continuou comentando que na reunião a CED-CAU/RO pôde acompanhar os tramites seguidos pela CED-CAU/BR quanto aos processos éticos em análise pela esfera federal além de comentar com os conselheiros federais os processos em análise pela CED-CAU/RO. Em seguida o coordenador da CED-CAU/RO CRISTÓVÃO OTERO relatou aos conselheiros a programação da reunião da CED-CAU/BR ocorrida no inicio de agosto em Porto Velho citando os casos apreciados pela CED-CAU/BR. O conselheiro CRISTÓVAO OTERO comentou que o evento da CED-CAU/RO fosse realizado no auditório de uma IES da capital, pois assim haveria a participação de um número grande de acadêmicos. A conselheira federal ROSEANA VASCONCELOS comentou que para que o auditório da IES na qual trabalha seja reservado para eventos do CAU/RO deve haver uma certa antecedência pois o mesmo é muito concorrido na cidade, aproveitando a ocasião o conselheiro CRISTOVÃO OTERO comentou que houve uma falha interna do CAU/RO no que tange a esse assunto pois essa questão já havia sido tratada na reunião plenária, a presidente RAÍSA TAVARES respondeu que por questão de período de férias na IES houve uma demora na resposta da solicitação do CAU/RO. **5.2.2 Andamento de processos éticos:** O coordenador da CED-CAU/RO, CRISTÓVAO OTERO apresentou aos conselheiros presentes o andamento do processo quanto à denúncia de um proprietário de móveis planejados a uma profissional arquiteta e urbanista, a comissão em diligências anteriores solicitou do denunciante provas contra a profissional para andamento do processo, contudo como não houve devolutiva do mesmo a CED-CAU/RO decidiu arquivar o processo. Continuando o coordenador CRISTÓVÃO OTERO informou ao plenário que o processo de profissional que por meio de palavras proferidas de baixo calão em redes sociais relatado pelo conselheiro Stainer Barbosa foi acatado pela comissão e seguirá os trâmites determinados conforme Resolução nº 143 do CAU/BR. Seguindo, o coordenador CRISTOVAO OTERO passou a palavra ao conselheiro HEVERTON LUIZ relator do processo que trata sobre o caso de profissional solicitando informações por meio de grupos em redes sociais se empresas fornecem reserva técnica. O relator do processo informou que não há informações concretas para a abertura deste processo. Com isso, a CED-CAU/RO chegou ao consenso em convidar a profissional na próxima reunião da comissão para conversar sobre o que é reserva técnica, quais são as faltas éticas conforme Resolução nº 143 do CAU/BR e também sobre o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Sobre essa questão a presidente RAÍSA TAVARES comentou sobre situações ocorridas em grupos de mensagens em redes sociais onde houve denúncias de profissionais a um acadêmico de arquitetura e urbanismo promovendo projetos arquitetônicos, no grupo segundo a presidente havia profissionais pedindo a punição a esse estudante enquanto outras pessoas achavam melhor orientar o acadêmico. A presidente RAÍSA TAVARES reforçou a ida do CAU/RO as IES do Estado apresentando o Código de Ética aos acadêmicos e que a denúncia é uma ferramenta importante para coibir ilícitos feitos por leigos e também por profissionais, sobre a situação desse acadêmico o agente de fiscalização AUDREY FAIANDS informou que foi formalizado uma denúncia contra esse acadêmico. Sobre essa questão, o conselheiro STAINER BARBOSA sugeriu que fosse elaborado um folder e/ou um infográfico a ser divulgado nas mídias sociais do Conselho o Código de Ética do CAU. Seguindo o coordenador da comissão, CRISTOVÃO OTERO solicitou da presidência a confirmação do envio do processo ético do profissional migrado do CREA-RO para o CAU/RO (ofícios) para que sejam anexados aos documentos da CED-CAU/RO. A presidente RAÍSA TAVARES reiterou que as comissões encaminhem essas solicitações por escrito via memorando para que haja agilidade e formalização dos pedidos. **5.2.3 Apoio jurídico nas reuniões da CED-CAU/RO:** O coordenador da CED-CAU/RO, CRISTÓVÃO OTERO informou que na reunião passada da comissão, os membros discutiram uma maior participação da assessoria jurídica do CAU/RO nas reuniões da CED-CAU/RO para embasar legalmente as decisões para que porventura não ocorram situações onde o denunciado via justiça comum questione a posição da comissão. O assessor jurídico do CAU/RO MARCELO ESTEBANEZ comentou que juiz não pode reverter ato discricionário da administração pública, o que pode ser feito é anulação caso haja ilegalidade, como por exemplo, não dar ao denunciado o direito de defesa e ao contraditório. O conselheiro CRISTÓVAO OTERO reiterou a importância da participação da assessoria jurídica nas reuniões da CED-CAU/RO e também solicitou informações quanto ao contrato de prestação de serviço (vigência, obrigações do contratado e contratante, entre outros) para melhor conhecimento do plenário. Sobre essa questão, a presidente RAÍSA TAVARES informou que na reunião da CAF-CAURO ocorrida ontem (29/08) foi solicitado do gerente administrativo e financeiro Cássio Sousa um levantamento dos processos continuados e verificar a vigência dos mesmos e dos fiscais desses processos. O conselheiro HEVERTON LUIZ perguntou quem seria o gestor desses contratos continuados, a presidente RAÍSA TAVARES respondeu que ela como ordenadora de despesa é a gestora dos contratos continuados fato corroborado pelo assessor jurídico Marcelo Estebanez. O conselheiro HEVERTON LUIZ aproveitou o tema e comentou que na reunião da CAF-CAU/RO foi levantado o ponto quanto à renovação dos contratos continuados, pois o Conselho deve verificar se é vantajoso ou não a realização de aditivos nos contratos. **5.2.4 Participação da CED-CAU/RO no Seminário da CED-CAU/BR em Rio Grande do Sul – RS:** O coordenador da CED-CAU/RO CRISTOVÃO OTERO informou ao plenário que nos dias 14 e 15 de setembro de 2017 e posteriormente no fim do ano haverá seminários técnicos da CED-CAU/BR em Porto Alegre e Roraima, respectivamente. O coordenador da comissão informou que em conversa com o gerente administrativo e financeiro do CAU/RO verificou a possibilidade da coordenação da CED-CAU/RO participar do evento em Porto Alegre e sugeriu aos membros da comissão que estejam interessados em participar que autorizem o remanejamento de recursos de suas respectivas comissões para também participarem do Seminário que acontecerá em Porto Alegre. **5.3. Origem: Comissão de Atos Administrativos e Finanças – CAF – 5.3.1 - Participação do CAU/RO no evento técnico da COA-CAU/BR realizado no Maranhão:** O coordenador da CAF-CAU/RO comentou sobre o evento técnico promovido pela COA-CAU/BR no Maranhão onde foi apresentado o panorama dos atos administrativos dos CAU/UFs, segundo o que foi apresentado, no caso do CAU/RO há falta de publicações de algumas súmulas, deliberações das comissões referentes a primeira gestão e também da gestão atual, há documentos assinados contudo não publicados. A presidente RAÍSA TAVARES questionou o que o CAU/RO publicará das decisões das comissões passadas sendo que não há documentos. O conselheiro HEVERTON LUIZ informou que na reunião passada da CAF-CAU/RO foi deliberado que o gerente administrativo e financeiro busque os documentos referentes à gestão passada e verifique a legalidade nos mesmos e faça a publicação no sitio eletrônico do CAU e se porventura tenha documentos que estejam contra o regimento interno que sejam revogados pela gestão atual. A presidente RAÍSA TAVARES relembrou que na época da implantação do Portal da Transparência haviam atas das plenárias da gestão passada sem assinatura, erros de numeração e que foram incluídas no Portal. Dito isto, o conselheiro HEVERTON LUIZ, sugeriu que fossem analisados os mesmos e que por fim os conselheiros elaborassem um relatório com todas as pendências. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO perguntou se o plenário do CAU/RO pode verificar as atas e/ou súmulas da gestão passada para serem revistas. O conselheiro HEVERTON LUIZ respondeu que a ideia é revisar e se houver algo fora do regimento ser revogado, continuou dizendo que o papel dos conselheiros é realizar o levantamento dos documentos e elaborar um relatório da situação e publicar no Portal da Transparência. Além disso, o conselheiro HEVERTON LUIZ sugeriu colocar em votação entre os conselheiros do CAU/RO que no final do ano cada comissão ordinária elabore um relatório das atividades e/ou ações desempenhadas por cada durante o período. Outro ponto levantado pelo conselheiro HEVERTON LUIZ diz respeito que as deliberações das comissões para que sejam aprovados no plenário devem conter seus respectivos considerandos para embasar a tomada de decisão da devida comissão ordinária. Outro ponto comentado no evento no Maranhão é referente à assinatura das atas, o conselheiro HEVERTON LUIZ citou que o primeiro ponto a ser apreciado na plenária e a leitura e posterior assinatura da ata da reunião plenária passada para que assim seja iniciada a reunião e solicitou que as próximas plenárias sejam feitas dessa forma. A conselheira federal ROSEANA VASCONCELOS explicou que no CAU/BR a ata plenária é encaminhada antes para a leitura dos conselheiros para que na reunião seguinte seja assinada por todos. Outro ponto levantando pelo conselheiro HEVERTON LUIZ é que as decisões são apenas validadas após a análise e assinatura dos conselheiros. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO informou que as súmulas das comissões e as deliberações já constam na ata da reunião plenária ordinária. A presidente RAÍSA TAVARES comentou que a grande dificuldade está antes das plenárias, pois quando é solicitado as pautas dos assessores das comissões as mesmas não são enviadas. O conselheiro HEVERTON LUIZ comentou que o correto é haver as súmulas das reuniões das comissões e suas deliberações se houver para que possam ser inclusas na pauta da reunião plenária. A presidente RAÍSA TAVARES continuou dizendo que às vezes por não ter as deliberações das comissões, as pautas das plenárias são abertas, o ideal é ser encaminhado a presidência as pautas das comissões com 07 a 10 dias de antecedência. Dito isto, o conselheiro CRISTOVÃO OTERO pediu que a gerência administrativa e financeira solicite previamente dos coordenadores das comissões, a presidente RAÍSA TAVARES informou que ela mesma, antes de elaborar as convocações cobra de todos os assessores as pautas da reuniões da comissões. Continuando sobre os atos administrativos, o conselheiro HEVERTON LUIZ relembrou a necessidade de revisão dos contratos continuados do CAU/RO. **5.3.2 - Informes quanto ao andamento do processo administrativo para a contratação da banca para o concurso público do CAU/RO:** Seguindo, o coordenador da CAF-CAU/RO Heverton Luiz passou a palavra ao gerente administrativo e financeiro do CAU/RO CÁSSIO SOUSA que informou aos presentes o andamento do processo administrativo referente ao concurso público, comentou que na reunião passada foi apresentado aos membros da comissão o parecer jurídico referente ao processo além de um atestado de capacidade técnica emitida por banca responsável pelo concurso público do CAU/SC. O mesmo informou que ambas as propostas possuem o mesmo valor – como são instituições sem fins lucrativos foi levado em considerado o valor da inscrição, e que o ponto levantado pela comissão era como definir um vencedor visto que ambas apresentaram as mesmas propostas. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO perguntou quais seriam os custos que o CAU/RO terá com o concurso e se o certame será estadual, o gerente administrativo e financeiro CÁSSIO SOUSA respondeu que os valores pagos pelas inscrições irá custear todo o certame e que o CAU/RO irá custear apenas as taxas dos inscritos isentos por lei e que o mesmo será nacional. O conselheiro STAINER BARBOSA sugeriu que o CAU/RO entre em contato com as instituições solicitando atualização das propostas, além de verificar o procedimento de contratação da banca de concurso pelo CAU/SC. Nesse ponto, o conselheiro HEVERTON LUIZ sugeriu que nos próximos editais seja incluso metodologias de desempate entre propostas. Seguindo o assunto referente ao concurso público, o conselheiro HEVERTON LUIZ aproveitando a presença do assessor jurídico questionou se no contrato de prestação de serviço há clausulas referentes a prazos de respostas da assessoria jurídica. O assessor jurídico MARCELO ESTEBANEZ respondeu que no contrato não há clausulas referentes a prazos, mas que o gestor pode definir os prazos a serem seguidos. O mesmo continuou que há situações que o processo está em analise e o mesmo é devolvido para as devidas correções e que por conta disso acabe demorando a ser deferido. O mesmo sugeriu que verifique no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS se há algum impedimento para as empresas referente ao concurso público. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO. **5.3.2 -Apreciação da minuta do regimento interno do CAU/RO de acordo com a Resolução nº 139 do CAU/BR:** O coordenador da CAF-CAU/RO HEVERTON LUIZ passou a palavra ao gerente administrativo e financeiro CÁSSIO SOUSA que inicialmente apresentou a cronologia de eventos referentes à aprovação do regimento interno desde a posse da primeira gestão do CAU/RO até o julho de 2017 com a recomendação da COA-CAU/BR informando que o CAU/RO adeque o seu regimento interno conforme a Resolução nº 139 do CAU/BR. O mesmo continuou informando aos presentes que a minuta era ponto de pauta da reunião da CAF-CAU/RO contudo no dia reunião não havia energia na sede do CAU/RO. O conselheiro HEVERTON LUIZ relembrou a todos que o CAU/RO está no prazo para envio do documento a COA-CAU/BR. A presidente RAÍSA TAVARES enfatizou a importância da aprovação do mesmo ainda nessa gestão, visto que os conselheiros já debateram e aprovaram à minuta anterior e por isso já possuem conhecimento acerca do documento além de que a COA-CAU/BR montou um regimento interno padrão aos CAU/UFs o que facilitará os trabalhos acerca do tema, informou que a nova minuta foi encaminhada ao email de todos os conselheiros para ser analisada. A presidente RAÍSA TAVARES solicitou ao gerente administrativo e financeiro Cássio Sousa que apresente a minuta do novo regimento interno do CAU/RO. O gerente administrativo e financeiro do CAU/RO CÁSSIO SOUSA iniciou apresentando aos conselheiros o documento padrão elaborado pela COA-CAU/BR, e enfatizou que alguns pontos devem ser analisados e apreciados pelo CAU/RO como: quais serão as comissões ordinárias existentes, se haverá ou não a constituição de comissões especiais além de temas internos como duração de reunião plenária, período para convocação entre outros. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO perguntou se nesta minuta está incluída a quantidade de conselheiros que o CAU/RO terá em 2018. O gerente administrativo e financeiro CÁSSIO SOUSA respondeu que na minuta consta que a quantidade de conselheiros do CAU/RO obedecerá o art. 32 da lei 12.378/2010. O conselheiro HEVERTON LUIZ sugeriu otimizar a aprovação da minuta do regimento interno dando como sugestão a realização da reunião da CAF-CAU/RO no dia 11/09 convidando o conselheiro Cristóvão Otero e após a reunião no mesmo dia realizar uma reunião plenária extraordinária para a homologação do regimento além de apreciar quanto a questão do concurso, o conselheiro GIOVANI BARCELOS solicitou que seja convocado seu conselheiro suplente Heitor Moreira visto que não estará em Rondônia na data. Com a sugestão feita a presidente RAÍSA TAVARES pôs o ponto em votação no qual foi aprovado por unanimidade por todos. **5.4. Origem: Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional - CEFEP – Homologação dos registros profissionais:** O coordenador da comissão, conselheiro STAINER BARBOSA BARBOSA passou a palavra ao gerente técnico MAX QUEINON que iniciou informando que os encaminhamentos da comissão foram os egressos com registros homologados além de julgamento de processo, contudo o mesmo junto com o agente de fiscalização Audrey Faiands participaram de um seminário promovido pela CEP-CAU/BR e conforme a resolução nº 22 do CAU/BR esclareceu que referente ao julgamento de processo, a 1ª instância serão julgados pela CEP e não a apreciação do plenário. O documento elaborado pelo relator assim como os votos dos membros da comissão são julgados e a decisão encaminhada ao profissional arquiteto e urbanista. Caso o profissional recorra à decisão, a mesma será apreciada e discutida pelo plenário do CAU/RO e por fim caso discorde da decisão do plenário, o profissional pode recorrer junto a CEP-CAU/BR. O conselheiro STAINER BARBOSA discordou da posição do gerente técnico Max Queinon afirmando que no CAU não existe 3ª instância. O gerente técnico MAX QUEINON respondeu que os trâmites referentes às instâncias tanto da CED quanto a CEP são distintas. Seguindo o gerente técnico MAX QUEINON apresentou aos conselheiros dois acadêmicos que formalizaram via e-mail à urgência em seus registros visto que ambos participarão de concurso público do Exército e no momento da inscrição é solicitado o registro no conselho de classe, continuou explicando que em contato com ambos foi informado que seguindo a resolução, a apreciação de registro deve ser analisado pela comissão, mas que conta da situação os mesmo encaminhasse um documento solicitando urgência para que o plenário decidisse sobre o caso. Dito isto, o mesmo informou a situação ao conselheiro STAINER BARBOSA que sugeriu que o assunto fosse levado ao plenário para decisão dos conselheiros visto que todos estarão presentes e levando em consideração que a próxima reunião da CEFEP-CAU/RO será no dia 04/09. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO perguntou se o CAU/RO pode realizar atos passando por cima de resolução do CAU/BR, o mesmo alega que o CAU poderá realizar um ato contrário o que normatiza o CAU/BR. O conselheiro HEVERTON LUIZ respondeu que não está sendo feito nada ilegal, contra as resoluções está apenas solicitando a aprovação de forma emergencial de dois registros, pois ambos irão participar de concurso público sendo 31/10 prazo final pra inscrição. O conselheiro HEVERTON LUIZ comentou que não faz parte da CEFEP, mas como conselheiro do CAU/RO pela questão da razoabilidade não vê motivos para não deferir ambos os pedidos. O conselheiro CRISTOVÃO OTERO indagou que essa questão deveria ser encaminhada antes aos membros da CEFEP-CAU/RO para a devida análise e posterior decisão do plenário. O conselheiro STAINER BARBOSA respondeu que independente disso o assunto está em discussão na plenária para ser tratado e deliberado. O registro de ambos foi aprovado por unanimidade por todos, porém os conselheiros HEVERTON LUIZ e CRISTOVÃO OTERO solicitaram que a gerência técnica do CAU/RO entre em contato com os egressos e solicite a comprovação da inscrição no certame para que sejam juntados os documentos nos respectivos protocolos no SICCAU. Em seguida o conselheiro STAINER BARBOSA apresentou aos conselheiros presentes os acadêmicos homologados pelo CAU/RO na última reunião da comissão. Os profissionais são: Leandro Dos Anjos Tezolin – **provisório,** Eduardo Francischelli – **provisório,** Silas Pires De Oliveira Filho – **definitivo,** Tcharlles Gybson Sedor De Castro – **definitivo,** Thiago Eler Cordeiro Ribeiro – **definitivo,** George Henrique Carvalho Assunção – **definitivo,** Ana Paula De Held – **definitivo,** Caio Aguiar Machado Freire – **provisório,** Emilye Stephane De Souza – **definitivo,** José Gabriel Da Silva Santos – **provisório**. Antes de encerrar a presidente RAÍSA TAVARES informa que pesquisando o sitio eletrônico no CAU/RO no Google apresentou um questionário e nele perguntava sobre a questão da acessibilidade e do estacionamento da sede do conselho com isso a mesma já deixa ciente todos os conselheiros caso haja questionamento dos colegas arquitetos e urbanistas quanto a essa questão, aproveitando a presidente RAÍSA TAVARES comentou sobre o caso de uma postagem em uma rede social de um cadeirante dando um relato de uma situação ocorrida no auditório da OAB-RO, nesse caso o conselheiro CRISTOVÃO OTERO perguntou a presidente se o CAU/RO pode ir a sede da OAB-RO e realizar notificação por conta das condições do auditório, a presidente RAÍSA TAVARES respondeu que pode fiscalizar o profissional e verificar se o mesmo incluiu no RRT se o mesmo atendeu os requisitos de acessibilidade ou ir na OAB e por meio de uma reunião apresentar a resolução nº 21 do CAU/BR e instruir sobre questões voltadas a acessibilidade. **7.    Encerramento:** Eu, Cássio Sousa Nascimento..............................................., funcionário do CAU/RO que atuei, inclusive para lavratura desta Ata, de ordem da Presidente Raísa Tavares Thomaz. Definitivamente lida, aprovada e assinada por todos. |

Porto Velho, 30 de agosto de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Raísa Tavares Thomaz  **Presidente do CAU/RO**  CAU nº A70879-8 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Giovani da Silva Barcelos  **Vice-Presidente**  CAU nº A38310-4 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Cristóvão Otero de Aguiar Araújo  **Conselheiro Estadual Titular**  CAU nº A14730-3 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Heverton Luiz Nascimento do Carmo  **Conselheiro Estadual Titular**  CAU nº A103675-0 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Stainer Barbosa Barbosa  **Conselheiro Estadual Titular**  CAU nº A83244-8 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Roseana de Almeida Vasconcelos  **Conselheira Federal do CAU/RO**  CAU nº A22582-7 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Cássio Sousa Nascimento  **Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/RO**  Mat. 850390 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Max Queinon Batista de Sousa  **Gerente Técnico do CAU/RO**  **CAU nº A109018-6** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Audrey Faiands Carvalho Macedo  **Agente de Fiscalização do CAU/RO**  **CAU nº A106579-3** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Marcelo Estebanez Martins  **Assessor Jurídico do CAU/RO**  OAB/RO nº  **Estebanez Martins Advogados Associados** |